



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.410 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 08 / 08 / 2024

Elias Pereira Dias Oliveira

Auxiliar Técnico Operacional III

Decreto 1559/2024

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº. 022.346.661-12 e RG nº 797182 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua A, QD. 374, Lt. 08, Nr. 565, CENTRO, Gurupi-TO, ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: Av. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgastes/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; Liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. A Sra. **RAYANE PEREIRA NASCIMENTO**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO